AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2026 PROCESSO Nº 196/2026

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que pretende ADQUIRIR ITENS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, QUANDO HOUVER INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA PERTINENTE, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total de referência
01	Bala sortida – embalagem coletiva	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
02	Barra de chocolate – 80 g	UN	1.750	R$ 7,62	R$ 13.335,00
03	Bombom sortido – pacote de 1 kg	UN	25	R$ 70,69	R$ 1.767,25
04	Leite condensado – 395 g	UN	100	R$ 7,835	R$ 783,50
05	Morango in natura	UN	25	R$ 36,98	R$ 924,50
06	Creme de leite leve UHT – 200 g	UN	100	R$ 4,335	R$ 433,50
VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R$ R$ 17.843,75					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 16h30 do dia 25/11/2026 até as 16h30 do dia 30/11/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 18 de novembro de 2026

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em Exercicio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

UNIDADE REQUISITANTE: Sede da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de itens alimentícios destinados à realização de atividades de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, bem como a atividades institucionais de encerramento de exercício promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e, quando houver interesse público e justificativa pertinente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de itens alimentícios destinados à realização das atividades de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, proporcionando momentos de confraternização, integração e celebração entre alunos, profissionais da educação e demais participantes das atividades organizadas pelo Município.

A aquisição busca viabilizar a organização de atividades comemorativas relacionadas ao encerramento do calendário escolar, incluindo ações desenvolvidas nas unidades escolares e demais eventos institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a valorização da comunidade escolar e para a adequada realização das atividades programadas.

Os itens também poderão ser utilizados, de forma complementar e devidamente justificada, em atividades institucionais de encerramento de exercício promovidas pela Secretaria Municipal de Administração, desde que a utilização esteja vinculada ao interesse público, à finalidade administrativa e à adequada distribuição dos materiais adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar alimentos e produtos destinados às atividades comemorativas e de encerramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo.

Considerando a natureza das atividades, a aquisição de balas, chocolates, bombons, leite condensado, morangos e creme de leite possibilitará a organização de momentos de confraternização e atividades recreativas, especialmente voltadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A demanda possui caráter pontual e está relacionada ao encerramento do calendário anual de atividades, sendo necessária a disponibilização dos produtos em prazo compatível com a programação dos eventos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bala sortida – embalagem coletiva	2	UN
2	Barra de chocolate – 80 g	1.750	UN
3	Bombom sortido – pacote de 1 kg	25	UN
4	Leite condensado – 395 g	100	UN
5	Morango in natura	25	KG
6	Creme de leite leve UHT – 200 g	100	UN

As quantidades foram estabelecidas conforme a Solicitação de Compra nº 920/2026 e a estimativa constante no documento de média de valores.

MÉDIA VALORES ITENS ALIMENTICIOS ENCERRAMENTO ANO EDUCAÇÃO.pdf

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 17.843,75 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme média de preços coletados e valores estimados constantes no documento de referência.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista nas dotações orçamentárias indicadas na solicitação:

- **Dotação nº 120:** 06.001.12.365.0103.2132.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Recurso 1.500.0000.0000 – R$ 7.843,75.
- **Dotação nº 138:** 06.002.12.361.0103.2025.3.3.90.30.00 – Manutenção da Rede de Ensino – Ensino Fundamental – Recurso 1.500.0000.0000 – R$ 10.000,00.

Total previsto: **R$ 17.843,75.**

MÉDIA VALORES ITENS ALIMENTICIOS ENCERRAMENTO ANO EDUCAÇÃO.pdf

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida do Comércio, nº 334, Erval Seco/RS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. MODALIDADE E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se realizar a contratação por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, observada a verificação dos limites legais atualizados, a inexistência de fracionamento indevido de despesas e a instrução do processo conforme o art. 72 da mesma Lei.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir a disponibilidade dos produtos alimentícios necessários à realização das atividades de encerramento do ano letivo, possibilitando a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando qualidade, pontualidade, condições adequadas de consumo e atendimento à finalidade pública.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI

Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de itens alimentícios para utilização nas atividades de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como em atividades institucionais de encerramento de exercício que possam ser desenvolvidas em conjunto ou de forma complementar pela Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente vinculadas ao interesse público.

Ao longo do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve diversas ações, atividades pedagógicas, eventos, projetos e iniciativas voltadas à comunidade escolar. O encerramento do período letivo representa momento de integração, confraternização e valorização dos alunos e profissionais envolvidos nas atividades educacionais, sendo necessária a disponibilização de produtos alimentícios para viabilizar a organização dessas ações.

A aquisição de balas, chocolates, bombons, leite condensado, morangos e creme de leite permitirá a preparação e distribuição de produtos e alimentos em atividades comemorativas, lanches especiais, confraternizações e demais ações compatíveis com a programação da Secretaria.

A necessidade também poderá contemplar atividades institucionais de encerramento promovidas pela Secretaria Municipal de Administração, quando houver integração entre as Secretarias e justificativa quanto à utilização dos produtos, sempre observando a finalidade pública, a adequada destinação dos materiais e a compatibilidade com as dotações orçamentárias utilizadas.

A contratação possui caráter pontual, vinculada às atividades de encerramento do ano, não se tratando de fornecimento contínuo ou de aquisição destinada à formação de estoque permanente.

Fundamentação legal: art. 18, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a fase preparatória e a descrição da necessidade da contratação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser analisada quanto à sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município, considerando que se trata de aquisição pontual

de itens alimentícios destinados ao encerramento do ano letivo e às atividades institucionais correlatas.

Caso a demanda não esteja expressamente prevista no PCA, deverá ser registrada a necessidade de inclusão, revisão ou justificativa de sua ausência, conforme as regras municipais de planejamento das contratações, considerando a natureza da demanda, o período de realização das atividades e a necessidade de atendimento da programação de encerramento do exercício.

A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e com a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desvinculadas das necessidades efetivas da Administração.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e sua compatibilidade com o planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) os produtos deverão ser próprios para consumo humano e atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis;

b) os alimentos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, devidamente lacradas e sem sinais de violação;

c) os produtos industrializados deverão apresentar identificação do fabricante, composição, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias;

d) os produtos deverão possuir características de sabor, textura, odor e aparência compatíveis com sua natureza, sem sinais de deterioração;

e) os morangos deverão ser frescos, íntegros, com maturação adequada, sem mofo, deterioração, amassamentos excessivos ou danos que comprometam sua qualidade;

f) os produtos deverão ser transportados em condições apropriadas, preservando sua integridade e qualidade;

g) a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ordem de fornecimento;

h) a contratada deverá substituir os produtos recusados pela fiscalização, sem custo adicional para a Administração;

i) deverá ser observada a legislação sanitária pertinente à comercialização, armazenamento e transporte de alimentos.

Não será exigida assistência técnica, considerando que se trata de aquisição de bens de consumo.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso III, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos da contratação e especificação do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as atividades previstas para o encerramento do ano letivo, o público a ser atendido, a natureza dos eventos e a necessidade de disponibilização de produtos para preparação e distribuição de alimentos.

A estimativa compreende:

Item 1 – Bala sortida: 2 unidades, em embalagem coletiva, com sabores variados e unidades individualmente embaladas.

Item 2 – Barra de chocolate de 80 g: 1.750 unidades, destinadas à distribuição e utilização nas atividades comemorativas.

Item 3 – Bombom sortido: 25 pacotes de 1 kg, contendo bombons com recheios e sabores variados.

Item 4 – Leite condensado de 395 g: 100 unidades, destinadas à preparação de alimentos e receitas para as atividades.

Item 5 – Morango in natura: 25 kg, para utilização na preparação e composição de alimentos.

Item 6 – Creme de leite leve UHT de 200 g: 100 unidades, para utilização culinária.

As quantidades encontram-se vinculadas à Solicitação de Compra nº 920/2026, devendo ser observadas no processo de contratação, salvo eventual alteração devidamente justificada e formalizada.

MÉDIA VALORES ITENS ALIMENTICIOS ENCERRAMENTO ANO EDUCAÇÃO.pdf

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IV, e art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante coleta e análise de valores para os produtos alimentícios pretendidos, considerando itens comercializados regularmente no mercado varejista e atacadista, com características compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Para a definição do valor estimado, foram utilizados os preços médios coletados e consolidados no documento de média de valores que acompanha a solicitação, considerando a natureza dos produtos, suas unidades de fornecimento, quantidades e especificações.

A solução identificada consiste na aquisição direta de produtos alimentícios prontos para consumo ou destinados à preparação culinária, por meio de fornecedores do ramo de comercialização de alimentos, tais como mercados, supermercados, distribuidoras e estabelecimentos comerciais que possuam condições de fornecimento dos itens.

Considerando que os produtos são bens comuns, disponíveis no mercado e possuem especificações objetivamente definíveis, não se identifica necessidade de contratação especializada, fabricação sob encomenda ou desenvolvimento de solução técnica diferenciada.

A aquisição deverá ocorrer de fornecedor que demonstre capacidade para disponibilizar todos os produtos ou os itens para os quais apresentar proposta, observadas as condições de preço, qualidade, prazo de entrega e regularidade exigidas no procedimento.

A contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, mostra-se uma alternativa potencialmente adequada à demanda, considerando o caráter pontual, a baixa complexidade dos produtos e a necessidade de atendimento em prazo compatível com as atividades de encerramento do ano letivo.

A Administração deverá, contudo, avaliar a conveniência de realizar a seleção por item, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados ou que comercializem apenas determinados produtos, sem prejuízo da eficiência administrativa.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, relativo ao levantamento de mercado e à análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi elaborada com base nos valores médios coletados e apresentados na Solicitação de Compra nº 920/2026, sendo considerada como referência para planejamento da despesa e condução do procedimento de contratação direta.

Item	Produto	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Bala sortida – embalagem coletiva	2 UN	R$ 300,00	R$ 600,00
2	Barra de chocolate – 80 g	1.750 UN	R$ 7,62	R$ 13.335,00
3	Bombom sortido – 1 kg	25 UN	R$ 70,69	R$ 1.767,25
4	Leite condensado – 395 g	100 UN	R$ 7,835	R$ 783,50
5	Morango in natura	25 KG	R$ 36,98	R$ 924,50
6	Creme de leite UHT – 200 g	100 UN	R$ 4,335	R$ 433,50
	TOTAL			**R$ 17.843,75**

O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 17.843,75 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Os valores unitários indicados no documento de média de preços serão utilizados como referência para análise das propostas, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado e com as especificações do objeto.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de itens alimentícios por meio de contratação direta, com fundamento na dispensa de licitação em razão do valor, para atender às atividades de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino e demais atividades institucionais compatíveis com a finalidade da aquisição.

Os produtos serão adquiridos de fornecedores do ramo alimentício, mediante apresentação de proposta comercial, observância das especificações técnicas e atendimento ao prazo de entrega estabelecido.

A solução contempla o fornecimento dos produtos em embalagens adequadas, transporte até o local indicado pela Administração, entrega, conferência e recebimento dos itens, incluindo a substituição daqueles que apresentarem desconformidade.

Não será necessária contratação de serviços acessórios, instalação, manutenção ou assistência técnica, por se tratar exclusivamente de bens de consumo.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os produtos possuem características distintas e são comercializados por fornecedores de diferentes segmentos, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número

de fornecedores e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O julgamento por item permitirá que fornecedores apresentem propostas para os produtos que efetivamente comercializam, evitando que a exigência de fornecimento conjunto de todos os alimentos restrinja desnecessariamente a participação de interessados.

O parcelamento não prejudica a execução da demanda, uma vez que os produtos podem ser entregues separadamente, desde que respeitado o prazo de entrega e as condições de recebimento estabelecidas.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) garantir o atendimento das atividades de encerramento do ano letivo;

b) proporcionar condições adequadas para a realização de eventos, confraternizações e ações comemorativas da Rede Municipal de Ensino;

c) disponibilizar os produtos necessários para preparação e distribuição de alimentos;

d) assegurar qualidade e segurança dos produtos fornecidos;

e) evitar atrasos ou prejuízos à programação das atividades;

f) obter economicidade mediante aquisição por preços compatíveis com o mercado;

g) permitir o adequado planejamento e utilização dos recursos públicos.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) verificar a adequação das quantidades e especificações dos produtos;

b) confirmar a disponibilidade orçamentária;

c) conferir a pesquisa de preços e a compatibilidade dos valores estimados com o mercado;

d) verificar a regularidade e habilitação mínima do fornecedor selecionado;

e) formalizar a autorização da contratação direta;

f) emitir a ordem de fornecimento;

g) designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos;

h) organizar o local para recebimento e armazenamento dos produtos, observando as condições de conservação dos alimentos;

i) conferir os produtos no momento da entrega, especialmente quanto à qualidade, quantidade, integridade das embalagens e validade.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso X, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica, neste momento, necessidade de contratação correlata ou interdependente para viabilizar a aquisição dos produtos.

A demanda poderá estar relacionada às atividades e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e, eventualmente, pela Secretaria Municipal de Administração, contudo a aquisição dos alimentos não depende da contratação de outros serviços ou bens específicos para sua execução.

Eventuais contratações de estrutura, materiais, serviços ou outros insumos destinados às atividades comemorativas serão objeto de processos próprios, caso necessárias.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens, plásticos, papel, papelão e materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos alimentos.

Para minimizar tais impactos, deverão ser priorizados, quando disponíveis e compatíveis com o objeto, produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem comprometer a segurança e a conservação dos alimentos.

A Administração deverá promover o descarte adequado das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos, observando as práticas de coleta seletiva e as normas municipais de gestão de resíduos.

Também deverão ser evitados desperdícios de alimentos, mediante planejamento adequado da distribuição e utilização dos produtos de acordo com as quantidades previstas.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XII, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, quanto à sustentabilidade e aos princípios aplicáveis às contratações públicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, das quantidades estimadas, da disponibilidade dos produtos no mercado, da simplicidade do objeto e da estimativa de valor, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição dos itens alimentícios destinados ao encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino e às atividades institucionais compatíveis.

A contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, apresenta-se como alternativa adequada, desde que sejam observados os requisitos legais aplicáveis, a comprovação da compatibilidade dos preços, a disponibilidade orçamentária, a regularidade do fornecedor, a ausência de fracionamento indevido de despesas e a formalização adequada do processo.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do Termo de Referência, instrução do processo de contratação direta e autorização da autoridade competente.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XIII, e arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 25 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI

Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de itens alimentícios destinados à realização de atividades de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como para atividades institucionais correlatas, inclusive aquelas que possam ser realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, desde que justificadas e vinculadas ao interesse público, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste documento.

1.1. Itens a serem adquiridos

ITEM 01 – BALA SORTIDA – EMBALAGEM COLETIVA

Quantidade: 2 unidades.

Bala mastigável ou dura, sabores variados e sortidos, individualmente embaladas, próprias para consumo humano, acondicionadas em pacote ou embalagem coletiva, com peso aproximado a ser confirmado pela Administração, contendo identificação do fabricante, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

Valor unitário estimado: R$ 300,00.

Valor total estimado: R$ 600,00.

ITEM 02 – BARRA DE CHOCOLATE – 80 G

Quantidade: 1.750 unidades.

Chocolate em barra, peso unitário de 80 g, sabor ao leite, meio amargo ou conforme especificação do fabricante, com textura, sabor e odor característicos, acondicionado em embalagem individual íntegra, contendo informações nutricionais, composição, identificação do fabricante, lote, fabricação e validade.

Valor unitário estimado: R$ 7,62.

Valor total estimado: R$ 13.335,00.

ITEM 03 – BOMBOM SORTIDO – PACOTE DE 1 KG

Quantidade: 25 unidades.

Bombons de chocolate com recheios e sabores variados, acondicionados em embalagem coletiva de aproximadamente 1 kg, contendo unidades individualmente embaladas,

próprios para consumo, com características de sabor, textura e odor preservadas, identificação do fabricante e validade vigente.

Valor unitário estimado: R$ 70,69.

Valor total estimado: R$ 1.767,25.

ITEM 04 – LEITE CONDENSADO – 395 G

Quantidade: 100 unidades.

Leite condensado, produzido a partir de leite e açúcar, com consistência cremosa, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano e uso culinário, acondicionado em embalagem de 395 g, íntegra, devidamente identificada e dentro do prazo de validade.

Valor unitário estimado: R$ 7,835.

Valor total estimado: R$ 783,50.

ITEM 05 – MORANGO IN NATURA – KG

Quantidade: 25 kg.

Morangos frescos, de primeira qualidade, frutos íntegros, firmes, com coloração vermelha característica e grau de maturação adequado, sem sinais de deterioração, mofo, amassamentos excessivos ou danos, acondicionados em embalagens de aproximadamente 500 g, apropriadas para preservar sua qualidade durante o transporte.

Valor unitário estimado: R$ 36,98 por kg.

Valor total estimado: R$ 924,50.

ITEM 06 – CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO – 200 G

Quantidade: 100 unidades.

Creme de leite leve, homogeneizado, submetido ao processo UHT, com teor de gordura compatível com a categoria do produto, próprio para uso culinário e consumo humano, acondicionado em embalagem de 200 g, íntegra, devidamente identificada e dentro do prazo de validade.

Valor unitário estimado: R$ 4,335.

Valor total estimado: R$ 433,50.

1.2. Valor total estimado

O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 17.843,75 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme valores médios coletados e constantes na solicitação de compra.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" e "i", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a definição do objeto, os quantitativos, os prazos e as condições da contratação, bem como art. 40, § 1º, quanto às especificações do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar itens alimentícios para a realização das atividades de encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, promovendo momentos de integração, confraternização e valorização dos alunos e demais integrantes da comunidade escolar.

Os produtos serão utilizados nas atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo eventos comemorativos, ações de encerramento, lanches especiais, preparação de alimentos e demais iniciativas compatíveis com a finalidade da aquisição.

A utilização dos itens poderá ser estendida, de forma devidamente justificada, a atividades institucionais de encerramento de exercício promovidas pela Secretaria Municipal de Administração, quando houver interesse público e compatibilidade com a finalidade da aquisição, respeitando-se as dotações orçamentárias e a adequada destinação dos produtos.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição, observada a atualização anual do limite legal, a inexistência de fracionamento indevido de despesas e o cumprimento dos requisitos para contratação direta.

O processo deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação mínima exigida e autorização da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de produtos alimentícios de fornecedores do ramo comercial, por meio de contratação direta, para atendimento das atividades de encerramento do ano letivo e demais ações institucionais compatíveis.

O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de ordem de fornecimento, contendo os itens, quantidades, local e prazo de entrega, devendo a contratada disponibilizar os produtos em condições adequadas de consumo e conservação.

A contratada será responsável pela aquisição, separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, incluindo todos os custos necessários ao cumprimento do objeto.

A Administração realizará o recebimento e a conferência dos alimentos, verificando as quantidades, as especificações, as condições das embalagens, a qualidade e os prazos de validade, podendo recusar os produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos.

Não haverá necessidade de instalação, manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto consiste em bens de consumo.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Os produtos deverão atender integralmente às especificações descritas no item 1.1 deste Termo de Referência, observando-se as características mínimas exigidas para cada produto.

Todos os alimentos deverão ser próprios para consumo humano, provenientes de fornecedores regulares, com embalagens adequadas, identificação, informações obrigatórias e condições de conservação compatíveis com a natureza do produto.

Os produtos industrializados deverão apresentar embalagens íntegras, sem violação, vazamentos, estufamento, danos ou qualquer condição que comprometa a qualidade ou segurança do alimento.

Os produtos deverão apresentar sabor, odor, textura, aparência e características compatíveis com o padrão do produto comercializado, não sendo admitidos produtos deteriorados, vencidos, contaminados ou em condições inadequadas.

Os morangos deverão ser frescos, firmes, com maturação adequada, livres de mofo, deterioração ou danos que comprometam sua utilização.

A Administração poderá recusar produtos que, embora entregues, não atendam às especificações, qualidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, em embalagens originais de fábrica, quando aplicável, devidamente lacradas e identificadas.

Os alimentos deverão atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, inclusive aquelas relativas à fabricação, comercialização, armazenamento, acondicionamento e transporte.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas, evitando exposição a temperaturas inadequadas, umidade, contaminação,

danos físicos ou qualquer situação que possa comprometer a qualidade e segurança dos alimentos.

Produtos que apresentarem irregularidades, avarias, embalagem violada, validade inadequada, sinais de deterioração ou divergência em relação às especificações deverão ser recusados e substituídos.

A contratada deverá observar as exigências sanitárias aplicáveis aos alimentos, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos até o recebimento pela Administração.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Administração, observadas as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a entrega de todos os itens solicitados, no prazo estipulado, salvo se a Administração autorizar expressamente entregas parciais por razões devidamente justificadas.

O regime de execução será de fornecimento de bens, com entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias, sem custos adicionais.

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo deverá ser rigorosamente observado, considerando que os produtos se destinam a atividades previamente programadas para o encerramento do ano letivo.

Eventuais dificuldades de entrega deverão ser comunicadas formalmente à Administração, com antecedência e justificativa, não sendo admitida alteração unilateral do prazo.

O atraso injustificado poderá sujeitar a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na **sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida do Comércio, nº 334, Município de Erval Seco/RS**.

A contratada deverá realizar a entrega em horário previamente ajustado com o setor responsável, sendo de sua responsabilidade o transporte, acondicionamento, carga e descarga dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues de maneira organizada, permitindo a conferência das quantidades, embalagens, especificações, qualidade e validade.

O local de entrega deverá ser respeitado, salvo autorização expressa da Administração para alteração.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, observando-se a conferência das quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, condições de transporte e prazo de validade.

O recebimento provisório poderá ocorrer no ato da entrega, para posterior conferência detalhada, e o recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência.

Produtos que apresentarem desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 1 (um) dia útil, ou em prazo menor quando a urgência das atividades justificar e for solicitado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos alimentos fornecidos.

Fundamentação legal: art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. GARANTIA DOS ALIMENTOS

A contratada deverá garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por alimentos que apresentem defeitos, deterioração, contaminação, embalagem danificada, validade inadequada ou qualquer desconformidade com as especificações.

Os produtos industrializados deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para permitir sua utilização, recomendando-se que possuam, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade remanescente, salvo produtos cuja natureza, fabricação ou disponibilidade comercial justifique prazo distinto, mediante aceitação da Administração.

Os morangos deverão ser entregues frescos, em condições de consumo imediato ou utilização dentro do prazo de conservação compatível com sua natureza, sem sinais de deterioração.

A contratada deverá substituir os produtos recusados, sem ônus para o Município, dentro do prazo estipulado pela fiscalização.

A garantia de qualidade não se limita ao recebimento, permanecendo a contratada responsável por irregularidades que sejam constatadas posteriormente e que decorram de vícios ou problemas existentes no momento do fornecimento.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens alimentícios, não havendo necessidade de assistência técnica, manutenção ou serviços especializados após a entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades, preços e condições estabelecidas;

b) realizar a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da ordem de fornecimento;

c) entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida do Comércio, nº 334, Erval Seco/RS;

d) garantir a qualidade, segurança, integridade e adequação dos alimentos;

e) entregar os produtos em embalagens apropriadas, íntegras e devidamente identificadas;

f) observar as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis à comercialização e transporte de alimentos;

g) responsabilizar-se por todos os custos de transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega;

h) substituir, sem custo adicional, produtos recusados ou que apresentem irregularidades;

i) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega ou a qualidade dos produtos;

k) responsabilizar-se por prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

l) emitir nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos;

m) cumprir as determinações da fiscalização e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Fundamentação legal: art. 92, incisos XIV e XVI, e art. 115 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) emitir a ordem de fornecimento, indicando os produtos e quantidades a serem entregues;

b) disponibilizar as informações necessárias para a execução da entrega;

c) indicar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento;

d) verificar as quantidades e a conformidade dos produtos entregues;

e) recusar produtos que não atendam às especificações estabelecidas;

f) solicitar a substituição dos produtos irregulares, quando necessário;

g) efetuar o pagamento, após o recebimento e a conferência dos produtos e apresentação da documentação fiscal adequada;

h) comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades constatadas;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

j) aplicar as sanções cabíveis, quando constatadas infrações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

Fundamentação legal: art. 115 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo prazo de entrega, quantidade, qualidade, especificações, integridade das embalagens e validade dos produtos.

O fiscal deverá registrar eventuais ocorrências, comunicar irregularidades à autoridade competente, solicitar providências corretivas e acompanhar a substituição dos produtos recusados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fornecimento adequado dos produtos, permanecendo esta responsável por todas as obrigações assumidas.

A designação formal do gestor e fiscal deverá ocorrer no processo administrativo, conforme organização interna do Município.

Fundamentação legal: art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conferência e recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e demais documentos eventualmente exigidos.

O pagamento deverá ocorrer no prazo definido pelas normas administrativas e financeiras do Município, contado a partir da liquidação da despesa, observadas as condições legais e a regularidade da documentação fiscal.

Não será realizado pagamento por produtos não entregues, recusados ou que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

Havendo irregularidades na nota fiscal ou pendências na entrega, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Fundamentação legal: arts. 141 e 143 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e normas municipais aplicáveis à liquidação e pagamento das despesas.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza simples e comum do objeto, não será exigida qualificação técnica específica por meio de atestados de capacidade técnica, salvo se a Administração identificar necessidade devidamente justificada.

A contratada deverá comprovar sua regularidade e capacidade para comercializar os produtos, apresentando os documentos de habilitação exigidos para a contratação direta, compatíveis com o objeto e com o valor da contratação.

Deverão ser observadas as exigências de regularidade fiscal, jurídica e demais documentos necessários à formalização do processo, conforme avaliação da Administração e legislação aplicável.

Fundamentação legal: arts. 62, 66, 67 e 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de seleção será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, quantidades, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá selecionar fornecedores distintos para os diferentes itens, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa.

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e com a estimativa de preços da contratação.

Serão desclassificadas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações, preços incompatíveis com a contratação, ausência de informações essenciais ou condições que não atendam aos requisitos estabelecidos.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada e documentada no processo de contratação direta.

Fundamentação legal: art. 33, inciso I, e art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas na Solicitação de Compra nº 920/2026:

Dotação nº 120

06.001.12.365.0103.2132.3.3.90.30.00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades.

Recurso: 1.500.0000.0000.

Valor previsto: R$ 7.843,75.

Dotação nº 138

06.002.12.361.0103.2025.3.3.90.30.00

Descrição: Manutenção da Rede de Ensino – Ensino Fundamental.

Recurso: 1.500.0000.0000.

Valor previsto: R$ 10.000,00.

O valor total previsto nas dotações é de **R$ 17.843,75**, correspondente ao valor estimado da aquisição.

MÉDIA VALORES ITENS ALIMENTICIOS ENCERRAMENTO ANO EDUCAÇÃO.pdf

A efetivação da contratação deverá observar a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade da despesa com as dotações indicadas.

Fundamentação legal: art. 72, inciso IV, e art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, caso descumpra as obrigações assumidas, especialmente em situações de atraso injustificado na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade, recusa de

substituição, descumprimento das especificações ou prática de atos que comprometam a execução da contratação.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de sanções observará a legislação vigente, a proporcionalidade, a gravidade da infração, os prejuízos ocasionados e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

As multas e demais penalidades deverão ser aplicadas conforme procedimento administrativo próprio, sem prejuízo de eventual obrigação de reparar danos causados à Administração.

Fundamentação legal: arts. 155, 156, 157, 158 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

Considerando a natureza simples da aquisição, os riscos identificados são predominantemente operacionais e relacionados à entrega, qualidade e conservação dos produtos.

Risco 1 – Atraso na entrega dos produtos.

Possível consequência: comprometimento das atividades de encerramento do ano letivo.

Medida preventiva: estabelecer prazo de entrega de 3 dias úteis e formalizar ordem de fornecimento com antecedência compatível.

Medida corretiva: notificação da contratada, exigência de entrega imediata e aplicação de sanções, quando cabíveis.

Risco 2 – Entrega de produtos em desacordo com as especificações.

Possível consequência: impossibilidade de utilização dos produtos nas atividades previstas.

Medida preventiva: especificações claras no Termo de Referência e conferência no recebimento.

Medida corretiva: recusa dos produtos e substituição sem custo adicional.

Risco 3 – Produtos com validade inadequada ou deteriorados.

Possível consequência: desperdício, prejuízo financeiro e risco à saúde dos consumidores.

Medida preventiva: exigência de validade adequada, embalagens íntegras e condições de conservação apropriadas.

Medida corretiva: rejeição dos produtos e substituição imediata.

Risco 4 – Falta de disponibilidade dos produtos pelo fornecedor.

Possível consequência: atraso ou não atendimento da demanda.

Medida preventiva: verificação prévia da capacidade de fornecimento e disponibilidade dos itens.

Medida corretiva: adoção das providências administrativas cabíveis e, se necessário, contratação de outro fornecedor, conforme legislação.

Risco 5 – Armazenamento inadequado após a entrega.

Possível consequência: deterioração dos produtos, especialmente os perecíveis.

Medida preventiva: organização prévia do local de armazenamento, observando temperatura, higiene e condições adequadas.

Medida corretiva: destinação adequada dos produtos comprometidos, registro da ocorrência e apuração da responsabilidade, quando aplicável.

Risco 6 – Preços incompatíveis com o mercado.

Possível consequência: contratação antieconômica.

Medida preventiva: utilização da média de preços coletados e análise de compatibilidade das propostas.

Medida corretiva: negociação, recusa de propostas inadequadas e revisão da estimativa, se necessário.

Fundamentação legal: art. 18, inciso X, e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quanto à análise de riscos e instrução da contratação direta, conforme aplicabilidade.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação terá vigência limitada ao período necessário para formalização, fornecimento, recebimento dos produtos, cumprimento das obrigações assumidas e realização dos pagamentos, extinguindo-se após o cumprimento integral do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

Por se tratar de aquisição pontual de bens de consumo, não se prevê prorrogação ordinária, salvo situação excepcional devidamente justificada e admitida pela legislação.

A vigência deverá constar do instrumento contratual, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente utilizado para formalização da contratação.

Fundamentação legal: arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicabilidade ao objeto e instrumento utilizado.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, a proposta apresentada e as condições estabelecidas no processo de contratação direta.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios que regem a Administração Pública.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer dúvidas, verificar a conformidade dos produtos e assegurar o atendimento da finalidade pública da contratação.

A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, transparência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

O presente Termo de Referência servirá como documento orientador para a seleção do fornecedor, formalização da contratação, execução, fiscalização, recebimento e pagamento dos produtos.

Erval Seco/RS, 25 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI
Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

IRTO MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício